



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1085/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.323.543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES – EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Cesário Alvim, nº 110, Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.614.788/0001-80, neste ato, representada, pela Sra. SOLANGE GOMES TEIXEIRA, Identidade nº MG-4355854 SSP/MG e CPF nº 746.877.606-78.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha (bacia, tacho, caldeirão, colher e outros) e descartáveis (copo, prato, guardanapo e outros).

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 19.703,00 (Dezenove mil e setecentos e três reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual do Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.323.543.

Divino Eterno de Paula Gustavo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1087/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.323.543

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pelo Secretário Sr. DIVINO ETERNO DE PAULA GUSTAVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.758.011-04.

CONTRATADA: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. 16 de Setembro, nº 17, Centro, Monte Alegre de Minas/MG, CEP: 38.475-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 64.317.761/0001-54, neste ato, representada, pela Sra. CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA, Identidade nº M-2414606 SSP/MG e CPF nº 043.041.866-39.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha (bacia, tacho, caldeirão, colher e outros) e descartáveis (copo, prato, guardanapo e outros).

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual do Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.323.543.

Divino Eterno de Paula Gustavo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2022

FESTIVAL DO CENTENÁRIO
CANTA APARECIDA

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e premiação do FESTIVAL DO CENTENÁRIO CANTA APARECIDA, no período de 14 de fevereiro de 2022 à 14 de Março de 2022, no horário das 10h às 22, no Aparecida Shopping na sala do Centenário no segundo piso, de Segunda a Sexta. Regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma portaria Julgadora, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. DOS OBJETIVOS DO FESTIVAL

1.1. FESTIVAL DO CENTENÁRIO, tem como objetivos: revelar e destacar nossa cultura dos gêneros GOSPEL, SERTANEJO e MPB, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Aparecida; estreitar os laços de amizade entre os artistas da música, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Aparecida.

1.2. O Festival contemplará os seguintes gêneros musicais: GOSPEL, SERTANEJO e MPB.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante (s)” todos os MAIORES de 18 anos, que reside em Aparecida de Goiânia no mínimo 02 (dois) anos, inscritos no processo de seleção do FESTIVAL.

2.2. Cada candidato apresentará uma única música na primeira etapa de Seleção com o tempo máximo de 3 (três) minutos no formato à Capela.

2.3. Pode ser inscrito no FESTIVAL em apenas em um único Gênero musical.

2.4. Podem participar deste edital cantores solo e duplas.

2.5. Se for dupla o componente deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE. O Representante preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas no regulamento.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar, com a seguinte premiação:

- a) 1º Lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º Lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 3º Lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- d) 4º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- e) 5º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.2. Cada participante receberá um certificado de participação.

3.3. Os 20 primeiros colocados, serão convidados para apresentarem no PALCO DA CULTURA, no Aparecida é Show.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas em um período de 30 (trinta) dias, compreendidos entre os dias 09/02 a 09/03 de 2022 no horário das 10h às 22h, de maneira presencial no:

I) Aparecida Shopping: Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n - Setor Serra Dourada 3ª etapa, Aparecida de Goiânia. No Stand do Centenário de Aparecida ao lado do cinema (pisos-2).

5. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA INSCRIÇÃO:

I) Preencher o Formulário de Inscrição, de forma manual ou digitada e devidamente assinado de próprio punho pelo candidato;

II) Cópia da Carteira de Identidade - CI; Cópia Cadastro da Pessoa Física - CPF; ou Carteira de motorista. (documento com foto)

III) Cópia do comprovante de endereço: Água; Luz; ou Telefone fixo.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. A Comissão examinadora será formada 05 (cinco) por profissionais da Escola



de Música, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e as decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.2. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos nos quesitos Voz e Presença de Palco:

a) No quesito VOZ, serão julgados os itens AFINAÇÃO e DICÇÃO;

b) No quesito PRESENÇA DE PALCO, serão analisados os itens, harmonia entre a letra e expressão cênica e a desenvoltura do candidato durante a sua apresentação.

6.3. Ocorrendo o empate, a nota de desempate será a nota do quesito voz do item afinação.

6.4. Entende-se por candidaturas CLASSIFICADAS aquelas que obtiverem na Etapa de Seleção a nota final mínima de 75 (setenta e cinco) pontos.

6.5. Entende-se por candidaturas SELECIONADAS para as premiações as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

6.6. Os participantes, serão analisadas pela Comissão de Seleção, conforme metodologia apresentada nos critérios de avaliação e pontuação do quadro abaixo:

QUADRO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA JURI-I	NOTA JURI-II	NOTA JURI-III	NOTA JURI-IV	NOTA JURI-V
I) QUESITOS					
A) AFINAÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
B) DICÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
C) PRESENÇA DE PALCO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	150				

7. DA OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Cada participante deverá levar seus instrumentos nas Etapas de seleção para fazer sua apresentação.

7.2. Os participantes são responsáveis pela guarda, acondicionamento, transporte, conservação, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de sua propriedade.

7.3. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as Etapas de seleção para o Festival, sempre conforme oportunamente informado pela Secretaria Municipal de Cultura no e-mail fornecido pelo candidato.

7.4. Os Participantes ficam cientes e concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer Etapas de Seleção serão definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção.

7.5. Quaisquer tipos de despesa ou compromisso assumido pelo participante neste edital será de única e exclusiva responsabilidade deste.

7.6. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das Etapas do Festival, estando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

7.7. Será de responsabilidade dos candidatos a autorização prévia para apresentar músicas de outros compositores.

7.8. Os Participantes ao inscreverem-se no "FESTIVAL", concedem à Secretaria Municipal de Cultura, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, definitivo, universal, irrevogável e irratável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais captados a seu exclusivo critério.

7.9. Os participantes garantem que as informações prestadas neste Regulamento, na ficha de inscrição e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da Secretaria Municipal de Cultura perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

7.10. O participante sendo estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e idade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes, dentre outros porventura exigíveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É obrigatório no ato da inscrição a entrega das cópias de todos os documentos solicitados, acompanhado do original para a devida conferência.

8.2. A Comissão do FESTIVAL, não admitirá interferência e não manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os participantes selecionados.

8.3. Qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pela Secretaria Municipal de Cultura que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério.

8.4. Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Edital.

8.5. Complementam ainda este Edital o Anexo 1 - Declaração Conjunta.

8.6. Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival.

8.7. Da decisão de desclassificação do (a) candidato(a), ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reclamação.

8.8. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o foro da Comarca do Município de Aparecida de Goiânia.

Aparecida de Goiânia, 09 de fevereiro de 2022.

AVELINO MARINHO SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I (PEDAGOGO, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E HISTÓRIA)
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Gustavo Mendanha Melo, no uso de suas atribuições legais, e ainda considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado por análise curricular, para Contratação Temporária de servidores Profissional da Educação I (PE-I) (Pedagogo, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e História), da Secretaria Municipal da Educação, aberto pelo Edital Nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município 1º Termo de Retificação da Homologação em 17 de setembro de 2021, considerando a relação final de classificação, CONVOCA os classificados abaixo, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, tomar posse do cargo do qual fora classificado, junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura, sito Rua Gervásio Pinheiro, APM, Setor Solar Central Park (ao lado do Paço Municipal), nesta cidade, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 h às 17:30 h; e onde poderão obter a lista de exames médicos e relação de documentos necessários para efetivação do contrato:

35 – PE-I (Pedagogo) – Classificação 272 (duzentos e setenta e dois) até 305 (trezentos e cinco) ampla concorrência;

03 – PE-I (Língua Portuguesa) – Classificação 13 (treze) até 15 (quinze) ampla concorrência;

02 – PE-I (Matemática) – Classificação 07 (sete) até 08 (oito) ampla concorrência;

01 – PE-I (História) – Classificação 03 (três) ampla concorrência.

Aparecida de Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO MENDANHA
Prefeito Municipal